



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.584, de 15 de maio de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.350 de 15/05/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 – Encargos Gerais

04 122 0099 2156 0000 – Pagamento de Rescisão de Contrato

064 - 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

070 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 40.000,00

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

27 122 – Administração Geral

27 122 0099 – Encargos Gerais

27 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 12 361 – Ensino Fundamental
- 12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental
- 12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

- 151 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R\$ 10.000,00

- 02 05 – Ensino Fundeb
- 020500 – Ensino Fundeb
- 12 – Educação
- 12 361 – Ensino Fundamental
- 12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental
- 12 361 0009 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

- 193 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R\$ 100.000,00

- 194 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- 0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R\$ 20.000,00

- 12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

- 196 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- 0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 7.000,00

- 202 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
- 0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 20.000,00

- 12 365 – Ensino Infantil
- 12 365 0015 – Educação Básica/Infantil
- 12 365 0015 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

- 205 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- 0.02.21 - 272.000 – Educação FUNDEB – Magistério – Pré-Esc.....R\$ 10.000,00

- 12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

- 211 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
- 0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R\$ 20.000,00

- 02 06 – Fundo Municipal de Saúde
- 020600 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 10 122 – Administração Geral

6

@



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 10 122 0008 – Funcionalidade dos prédios administrativos
10 122 0008 2130 0000 – Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde
- 219 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R\$ 5.000,00
- 10 301 – Atenção Básica
10 301 0018 – Atenção Básica
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.
- 231 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R\$ 10.000,00
- 10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF
- 246 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R\$ 20.000,00
- 02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08 244 – Assistência Comunitária
08 244 0023 – Atenção Integral à Família
08 244 0023 2160 0000 – Funcionamento do CRAS – REC. FNAS/PAIF
- 315 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R\$ 2.000,00
- 02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio
020800 – Departamento de Compras e Patrimônio
04 – Administração
04 122 – Administração Geral
04 122 0001 – Apoio Administrativo
04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção de Almoxarifado
- 326 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 20.000,00
- 327 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00
- 330 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 10 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15 451 – Infra Estrutura Urbana

15 451 0025 – Melhorias Urbanas

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

376 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 20.000,00

378 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 20.000,00

17 – Saneamento

17 512 – Saneamento Básico Urbano

17 512 0028 – Saneamento

17 512 0028 2112 0000 – Operação dos servs abastec. água e rede coletora de esgotos

396 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00

397 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

406 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação

02 – Executivo

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

156 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R\$ 10.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil

177 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 30.000,00

178 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 7.000,00

179 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 20.000,00

181 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 30.000,00

182 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 30.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches

184 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R\$ 10.000,00

190 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R\$ 40.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.

230 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.42 - 311.000 – Saúde-Remun.Aplic.Financeira.....R\$ 20.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 08 – Assistência Social
 - 08 241 – Assistência ao Idoso
 - 08 241 0023 – Atenção Integral à Família
 - 08 241 0023 1063 0000 – Construção e Instalações de Casa de Repouso

- 280 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 - 0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 40.000,00

- 281 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 - 0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 45.000,00

- 08 244 – Assistência Comunitária
 - 08 244 0023 – Atenção Integral à Família
 - 08 244 0023 2160 0000 – Funcionamento do CRAS – REC. FNAS/PAIF

- 317 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R\$ 2.000,00

- 02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento
 - 020900 – Departamento de Finanças e Orçamento
 - 28 – Encargos Especiais
 - 28 843 – Serviço da Dívida Interna
 - 28 843 0099 – Encargos Gerais
 - 28 843 0099 0904 0000 – Liquidação de Outros Precatórios Judiciais

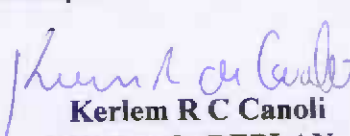
- 341 - 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 - 0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 15 de maio de 2019.


Francisco Sérgio Clápis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN